



LEI Nº 1737/09

"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a alterar o convênio firmado com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA**, através da Lei nº 1701 de 22 de janeiro de 2009, acrescendo o valor de R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais), conforme plano de trabalho em anexo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para a manutenção das atividades gerais do Hospital Beneficente Peritiba.

Art. 2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0131.2.078 - Convênio com Entidades Hospitalares

33.50.00.00.00.00.0100 - Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 23 de junho de 2009.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação Beneficente Hospitalar Peritiba		CNPJ 78.478.559/0001-19	
Endereço do Órgão ou Entidade Rua Frei Bonifácio			
Cidade Peritiba	UF SC	CEP 89750-000	Telefone/Fax 49 3453 11 14
Conta Corrente 270-5	Banco 756	Agência 3067	Praça Pgto Peritiba
Representante Legal Domingos Justino Roseghini		CPF 250.556.669/00	
C.I / Órgão Expedidor 516.655. SSP - SC	Cargo	Função Diretor	
Endereço Residencial Rua Frei Bonifácio		CEP 89750-000	

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Celebração de Convênio para Manutenção das atividades gerais do Hospital Peritiba.	Período de Execução	
	Início Julho/09	Fim dezembro/09
Identificação do Objeto: Programa de cooperação financeira para auxiliar na manutenção das atividades da Associação possibilitando a continuidade dos serviços.		
Justificativa da Proposição: A CONVENIENTE não possui recursos financeiros próprios suficientes para manutenção de suas atividades e proporcionar a toda população um atendimento digno e de qualidade. O convênio anterior, atendia a manutenção das atividades pelos primeiros 6 meses deste ano, sendo que este valor será para os meses de julho a dezembro. Permanecendo as demais características do plano de trabalho inalteradas.		



PLANO DE TRABALHO

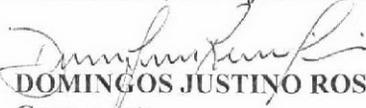
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Manutenção das Atividades	Meses	06	Apartir da assinatura do Convênio	180 dias

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS) CONCEDENTE

Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00

Peritiba-SC., 01 de junho de 2009.



DOMINGOS JUSTINO ROSEGHINI
Conveniente

Aprovado em:

____/____/____



TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal